

## EDITAL DE LEILÃO

Justiça do Trabalho -TRT3

2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Anélio Caldas, n° 500, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33600-000

TEL.: (31) 36621820 - EMAIL: vt2.pedroleopoldo@trt3.jus.br

PROCESSO: 0011240-69.2019.5.03.0144

AUTOR: JACOMO ZANETTE NETO

RÉU: RAL OIL E GAS COMERCIO LTDA

DATA DO LEILÃO: 14/07/2020, às 14:00 horas.

DATA DO LEILÃO: 13/08/2020, às 14:00 horas.

LOCAL: Auditório do BH Palace Hotel, situado na Av. Augusto de Lima, n° 1.147, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG.

VIRTUAL: COM CADASTRAMENTO NO SITE [www.arnaldoleiloes.com.br](http://www.arnaldoleiloes.com.br).

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01(um) imóvel constituído pelo lote de terreno de n° 15, da quadra n° 76, situado no bairro Nova Pampulha, no município de Vespasiano/MG, com área de 1.127,50m<sup>2</sup>(hum mil e cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), com demais limites, características e confrontações constantes da planta respectivas, matrícula n° 1.544, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano/MG, com aclave em relação a via, murado na frente para a rua dezoito, em regular estado geral.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

### OBSERVAÇÕES:

- 1) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg N° 813 ([www.arnaldoleiloes.com.br](http://www.arnaldoleiloes.com.br)) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
- 2) **Fixa-se como lance mínimo o percentual de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do NCPC.**
- 3) **A comissão do leiloeiro oficial é fixada em 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ficando a cargo do arrematante, que deverá quitada à vista.**
- 4) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva ultima alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 5) O valor da arrematação deverá ser quitado à vista, observado o disposto no art. 888, § 2º/CLT, que dispõe a obrigatoriedade do arrematante em garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor no dia do leilão e em 24 horas quitar o preço

- da arrematação, sob pena de perder em benefício da execução o sinal de que trata o §2º do artigo 888 da CLT, voltando o bem a praça.
- 6) O depósito será realizado **à disposição do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG**, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
  - 7) O valor da comissão será quitado à vista, diretamente para o leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação e a perda do sinal de 20% do valor da arrematação e volta do bem a praça.
  - 8) Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
  - 9) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
  - 10) Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da hasta pública, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com remoção, guarda e conservação dos bens,(Provimento TRT3/GCR/GVCR 2/2017).
  - 11) Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
  - 12) Havendo acordo, remição após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § 2º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
  - 13) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**
  - 14) Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo Arrematante no prazo de 24 horas.**
  - 15) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
  - 16) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
  - 17) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.
  - 18) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s).**